

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0159/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e a realização de processo eleitoral para recomposição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0150/2019, de 06 de setembro de 2019, PRORROGANDO o mandato dos representantes dos docentes, dos representantes dos discentes e dos representantes dos Pedagogos e dos Técnicos em Assuntos Educacionais do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP – Câmpus Capivari, até 15 de setembro de 2020.

Art. 2º - O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari é composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

Rafael Fernando Diorio - Presidente

Representante dos docentes

Titulares:

Carlos Roberto Paviotti Edivaldo Serafim Gustavo Matarazzo Rezende Rolando Ruggiero Vitor Brandi Junior Wagner Machado do Amaral

Suplente:

Bruna Carolina Rodrigues da Cunha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Representante dos discentes

Titulares:

Eric dos Santos Ribeiro de Arruda Emerson Almeida Souza **Suplente:**

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais

Titular:

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote

Suplente:

Leticia Pedroso Ramos

- Art. 3º As competências e atribuições dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas são aquelas elencadas no Art. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.
- Art. 4º O mandato dos representantes docentes, pedagogos ou técnicos em assuntos educacionais encerra-se em 15 de setembro de 2020.
- Art. 5º O mandato dos representantes discentes encerra-se em 15 de setembro de 2020.
- Art. 6º Os docentes que fazem parte do colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA